Protocolo: 686586
Data: 12/02/2021
Título: Publicação para DO de 12.02.2021 - ATOS DO SECRETÁRIO
N
Página(s): a

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 337 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento de feiras livres e móveis na terça-feira de Carnaval e na quarta-feira de Cinzas do ano de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenação de Feiras da Secretaria Municipal de Fazenda à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio do inc. I do art. 3.º do Decreto Rio n.º 48.340, de 1.º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização específica para o funcionamento de feiras livres na terça-feira de Carnaval e na quarta-feira de Cinzas, nos termos do art. 43 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que em virtude da Pandemia de COVID-19 não houve autorização para desfile de blocos carnavalescos na Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O disposto no art. 1.º desta Resolução não se aplica à feira livre n.º 016, que funciona nas ruas Governador Irineu Bornhausen e Arno Konder, no bairro do Flamengo, suspensa por meio da Resolução "N" SEOP, n.º 336, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.